

LEI MUNICIPAL N° 2480 DE 18/03/97
PROJETO DE LEI N° 2588
"AUTORIZA TRANSFERENCIA DE IMÓVEL,
DE PARTICULAR PARA CENTRO ESPÍRITA
"APRENDIZES DO AMOR".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder permissão a fim de que a Senhorita MÂRCIA MARIA ROSA, transfira o lote "G", da Quadra 01, do Loteamento "Paraíso do Bosque", com 195,00 m2, recebido em doação da Prefeitura Municipal, conforme Matrícula n° 4-M.22.953, do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, para o Centro Espírita "APRENDIZES DO AMOR", instituição com sede nesta cidade, á Rua Desembargador Jorge Fontana, n° 612, Bairro São Judas Tadeu, entidade sem fins lucrativos, com estatuto registrado no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, sob o n° 491, livro 23, fls. 53v.

PARÁGRAFO ÚNICO - A autorização, mencionada neste art. condiciona o Centro Espírita "APRENDIZES DO AMOR", ás seguintes ocorrências:

a) o imóvel, seja a que título for, não poderá ser transferido a terceiros;

b) o imóvel não poderá ser utilizado para a prática de culto, mas somente para atividades de assistência social por parte do beneficiado;

c) a não edificação do imóvel, no prazo de 02 anos, a partir da data da transferência, ensejará que o mesmo reintegrado ao Patrimônio Público Municipipla.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 18 de Marco de 1997.

VER.PRES.VERA.MARIA APARECIDA PIMENTA PEDROSO / VER.VICE-PRES.VER.ADALBERTO OZ
ELIM / VER. SECRET.VER.DR.GAMALIEL LUCAS CARNEIRO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE